



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 192/2002

EM, 30 DE DEZEMBRO DE 2002

ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

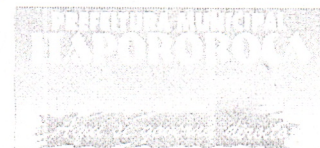
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - O Orçamento Geral do Município de Itapororoca, Estado da Paraíba, estima a Receita em R\$ 7.214.919,00 (Sete milhões, duzentos e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais) e fixa a Despesa em R\$ 7.154.919,00 (Sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) e destina o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) à Reserva de Contingência.

ART.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes além do recebimento de transferências correntes e de capital, constitucionais e voluntárias, na forma da legislação em vigor, de conformidade com a discriminação seguinte:

RECEITAS CORRENTES		5.828.298,00
TRIBUTÁRIA	88.900,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.235.292,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.800,00	
(-) DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUMDEF	(544.694,00)	
RECEITAS DE CAPITAL		1.386.621,00

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA PB.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

ART.4º - As rubricas de receita e os Programas de Trabalho do presente orçamento são discriminados nos anexos que integram esta Lei.

ART.5º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá baixar normas complementares à presente Lei objetivando a promoção do equilíbrio entre as receitas e despesas.

ART. 6º - no curso da execução do Orçamento de que trata a Presente lei fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nos termos do artigo 3º desta Lei, em consonância as disposições contidas no artigo 43º da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Realizar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO até o limite de 8% (oito por cento) da Receita Líquida Real, conforme definido no Parágrafo terceiro do artigo 6º da Resolução n.º 78 de 01 de julho de 1998 do Senado Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão incluídos no limite fixado neste artigo os Créditos Suplementares abertos com cobertura de recursos postos a disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, observando-se, obrigatoriamente, os valores conveniados.

ART.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

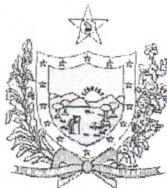
ART.8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 30 DE
DEZEMBRO DE 2002.


José Ribeiro da Silva
 PREFEITO

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA PB.





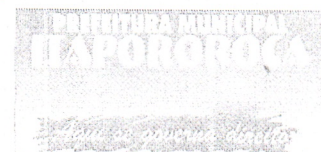
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

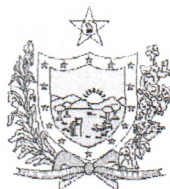
1.2.1.4- SAÚDE		144.800,00
1.2.1.5- EDUCAÇÃO		2.233.726,00
1.2.1.6 - CULTURA		35.000,00
1.2.1.7 - URBANISMO		572.812,00
1.2.1.8 - HABITAÇÃO		399.439,00
1.2.1.9 - SANEAMENTO		109.387,00
1.2.1.10 - AGRICULTURA		95.620,00
1.2.1.11 - TRANSPORTE		115.387,00
1.2.1.12 - DESPORTO E LAZER		253.000,00
1.2.1.13 - ENCARGOS ESPECIAIS		659.315,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL		5.628.413,00
<u>1.2.2. - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</u>		
1.2.2.1 - SAÚDE		1.057.023,00
1.2.2.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		410.840,00
1.2.2.3 - ENCARGOS ESPECIAIS		58.643,00
TOTAL DA DESPESA COM A SEGURIDADE SOCIAL		1.526.506,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		7.154.919,00

1.3 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1.3.1 - ORÇAMENTO FISCAL		
1.3.1.1 - DESPESAS CORRENTES		3.911.513,00
1.3.1.2 - DESPESAS DE CAPITAL		1.716.900,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		5.628.413,00
1.3.2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
1.3.2.1 - DESPESAS CORRENTES		1.412.996,00
1.3.2.2. - DESPESAS DE CAPITAL		113.510,00
TOTAL DA DESPESA COM SEGURIDADE SOCIAL		1.526.506,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		7.154.919,00

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA PB.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.386.621,00	
TOTAL GERAL		7.214.919,00

ART.3º - A Despesa terá como fim atender ao custeio dos serviços públicos, realização de transferências, investimentos e outras despesas de capital de conformidade com a discriminação seguinte:

1 – ORÇAMENTO FISCAL:

1.1- DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
1.1.1 – PODER LEGISLATIVO		350.000,00
1.1.1.1 – CÂMARA MUNICIPAL	350.000,00	
1.1.2 – PODER EXECUTIVO		5.278.413,00
1.1.2.1 – GABINETE DO PREFEITO	309.349,00	
1.1.2.2 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	652.935,00	
1.1.2.3 – SEC. DE MEIO AMB.TUR. E AGRICULTURA	112.382,00	
1.1.2.4 – SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.830.349,00	
1.1.2.5 – SEC. DE INFRA ESTRUTURA	1.373.398,00	
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL		5.628.413,00
2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
2.1 – DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2.1.1 – PODER EXECUTIVO		1.526.506,00
2.1.1.1 – SECRETARIA DE SAUDE	1.111.352,00	
2.1.1.2 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	415.154,00	
TOTAL DA DESPESA COM SEGUIRADADE SOCIAL		1.526.506,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		7.154.919,00

1.2 – DESPESA POR ÁREA DE RESPONSABILIDADE

1.2.1 – ORÇAMENTO FISCAL		
1.2.1.1 – LEGISLATIVA		345.000,00
1.2.1.2 – ESSENCIAL A JUSTIÇA		2.000,00
1.2.1.3 – ADMINISTRAÇÃO		638.927,00
1.2.1.4 – SEGURANÇA NACIONAL		24.000,00

Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro, CEP: 58275000
Fone: 294-1014 ITAPOROROCA PB.

